

Grupo de pessoal 人員組別	Nível 職階	Cargos e carreiras 官職及職程	N.º de Lugares 職位數目	
Técnico - profissional 專業技術員	7	Adjunto - técnico 技術輔導員	15	
		Assistente de relações públicas 公關督導員	1	
		Assistente de informática 資訊督導員	1	
			Ajudante de encarregado 助理管理員	14
	6	Desenhador 繪圖員	4	
		Técnico auxiliar de manutenção de laboratório 化驗室助理技術員	2	
		Topógrafo 地形測量員	3	
		Técnico auxiliar de informática 資訊助理技術員	1	
	5	Técnico auxiliar 助理技術員	4	
		Preparador de laboratório 化驗室調配員	2	
Fiel de depósito 貨倉保管員		1		
Administrativo 行政人員	5	Oficial administrativo 行政文員	45	
Operário e auxiliar 工人及助理員	4	Operário qualificado 熟練工人	a) 17	
	3	Operário semi-qualificado 半熟練工人	a) 14	
	1	Auxiliar 助理員	a) 2	
Total 總計			213	

a) A extinguir quando vagarem.
出缺時予以取消

Portaria n.º 36/98/M

de 9 de Março

訓令 第 36/98/M 號

三月九日

Considerando que o guarda-ajudante n.º 105 711, José Leong, do Corpo de Polícia de Segurança Pública, ao longo dos últimos 27 anos de serviço efectivo tem pautado a sua vida profissional por uma extraordinária dedicação ao serviço;

Considerando o interesse, dinamismo e competência com que tem cumprido as tarefas que lhe são atribuídas, e o empenho na valorização profissional de forma a melhor cumprir a missão;

Reconhecendo que os serviços por si prestados honram a Corporação e as Forças de Segurança de Macau;

Nestes termos, no uso da competência atribuída pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, o Governador manda:

Artigo único. Que ao guarda-ajudante n.º 105 711, José Leong, do Corpo de Polícia de Segurança Pública, seja concedida, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, a Medalha de Dedicação.

Governo de Macau, aos 4 de Março de 1998.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Portaria n.º 37/98/M

de 9 de Março

Considerando a forma dedicada como o guarda n.º 116 721, Pun Pak Hong, do Corpo de Polícia de Segurança Pública, ao longo dos últimos 25 anos, tem prestado serviço na Corporação;

鑒於治安警察廳高級警員 José Leong (編號 105711), 服務二十七年來態度投入。

又鑒於他在履行工作上, 表現稱職、態度積極、鍥而不捨, 更為有效執行職務而努力進修。

鑒於其工作表現有助提升警隊及澳門保安部隊的聲譽。

基此, 總督行使九月三日第 42/82/M 號法令第七條賦予的權限, 命令如下:

獨一條 —— 根據九月三日第 42/82/M 號法令第四條規定, 授予治安警察廳高級警員 José Leong (編號 105711) 勞績勳章。

一九九八年三月四日於澳門政府

命令公布

總督 韋奇立

訓令 第 37/98/M 號

三月九日

鑒於治安警察廳警員 Pun Pak Hong (編號 116721), 服務警隊二十五年來態度投入。

Considerando que a sua permanente disponibilidade para o serviço e as excelentes qualidades demonstradas ao longo da sua vida profissional, quer em funções policiais, quer em outras tarefas, contribuíram para o prestígio da Corporação e das Forças de Segurança de Macau;

Nestes termos, no uso da competência atribuída pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, o Governador manda:

Artigo único. Que ao guarda n.º 116 721, Pun Pak Hong, do Corpo de Polícia de Segurança Pública, seja concedida, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, a Medalha de Dedicção.

Governo de Macau, aos 4 de Março de 1998.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Portaria n.º 38/98/M

de 9 de Março

Considerando que ao longo de cerca de 23 anos de serviço efectivo, a chefe n.º 104 750, Maria Ferreira Sin, além de elevado profissionalismo tem demonstrado extraordinária dedicação ao serviço;

Considerando que desempenhou todas as tarefas que lhe foram atribuídas de modo eficiente, ponderado e diligente, quer nos onze anos em que prestou serviço na Secção de Identificação, quer nos últimos anos no desempenho das funções de tesoureira no Gabinete de Recursos Financeiros, contribuindo com os seus conhecimentos na área da contabilidade, para boa gestão no controlo de encargos;

Nestes termos, no uso da competência atribuída pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, o Governador manda:

Artigo único. Que à chefe n.º 104 750, Maria Ferreira Sin, do Corpo de Polícia de Segurança Pública, seja concedida, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, a Medalha de Dedicção.

Governo de Macau, aos 4 de Março de 1998.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Portaria n.º 39/98/M

de 9 de Março

Considerando que durante mais de 23 anos de serviço efectivo, a guarda-ajudante n.º 114 740, Ho Ion Lin, tem demonstrado excepcional dedicação à Corporação, exercendo de forma metódica e com muito acerto todas as tarefas que lhe foram atribuídas, sacrificando muitas vezes horas do seu merecido descanso;

Considerando a sua grande disponibilidade para o serviço e a forma exemplar como tem conduzido a sua vida profissional de que resulta prestígio para a Corporação e exemplo para os restantes militarizados;

Considerando que a sua permanente disponibilidade para o serviço e as excelentes qualidades demonstradas ao longo da sua vida profissional, quer em funções policiais, quer em outras tarefas, contribuíram para o prestígio da Corporação e das Forças de Segurança de Macau;

Nestes termos, no uso da competência atribuída pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, o Governador manda:

Artigo único. Que ao guarda n.º 116 721, Pun Pak Hong, do Corpo de Polícia de Segurança Pública, seja concedida, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, a Medalha de Dedicção.

Governo de Macau, aos 4 de Março de 1998.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

訓令 第 38/98/M 號

三月九日

Considerando que a sua permanente disponibilidade para o serviço e as excelentes qualidades demonstradas ao longo da sua vida profissional, quer em funções policiais, quer em outras tarefas, contribuíram para o prestígio da Corporação e das Forças de Segurança de Macau;

Considerando que desempenhou todas as tarefas que lhe foram atribuídas de modo eficiente, ponderado e diligente, quer nos onze anos em que prestou serviço na Secção de Identificação, quer nos últimos anos no desempenho das funções de tesoureira no Gabinete de Recursos Financeiros, contribuindo com os seus conhecimentos na área da contabilidade, para boa gestão no controlo de encargos;

Nestes termos, no uso da competência atribuída pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, o Governador manda:

Artigo único. Que ao guarda n.º 116 721, Pun Pak Hong, do Corpo de Polícia de Segurança Pública, seja concedida, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, a Medalha de Dedicção.

Governo de Macau, aos 4 de Março de 1998.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

訓令 第 39/98/M 號

三月九日

Considerando que a sua permanente disponibilidade para o serviço e as excelentes qualidades demonstradas ao longo da sua vida profissional, quer em funções policiais, quer em outras tarefas, contribuíram para o prestígio da Corporação e das Forças de Segurança de Macau;

Nestes termos, no uso da competência atribuída pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, o Governador manda:

Artigo único. Que ao guarda n.º 114 740, Ho Ion Lin, do Corpo de Polícia de Segurança Pública, seja concedida, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, a Medalha de Dedicção.